# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br




## SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA 2

Secretaria Municipal de Educação 2
Atos Decisórios 2

Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

**Câmara Municipal de Taquaritinga**
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Taquaritinga
Data: 2017.01.11 08:17:19 -0200

**PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Atos Decisórios**

**ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2017**

Por Autorização da Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes Atos Decisórios:

| Processo | Nome do Professor | RG | Escola | Total de Aulas Semanais | Ato Decisório n.º | Acumulação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Priscila Calaon Criscolim Celestino | 41.574.580-9 | EMEB. Profª Josephina M. M. Pinsetta | 40 hrs. | 001 | Legal |
| | | | CEMEI Lourenço Bertonha | 20 hrs | | |

***Código Localizador: 9K+5RR9O***

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br




**Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA IPREMT 001/2017**

LUCIANA MATTOSINHO, Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga – IPREMT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de realização de processos licitatórios no âmbito desta Autarquia,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 51,

Art. 1º – Nomeia para integrar a Comissão de Licitação os seguintes membros: Daniela Aparecida da Cruz Lemes, Lucilene da Silva Adorno de Oliveira e Gilver rico Alves de Souza.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo primeiro membro nomeado e secretariada pelo segundo.

§ 2º. A investidura dos membros da Comissão terá validade de um ano.

Art. 2º - Compete à Comissão o acompanhamento e julgamento dos processos relativos a licitações no âmbito do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT.

Art. 3º - Os membros da comissão nomeada por esta portaria receberão gratificação de Função Gratificada – FG1 nos termos do art. 31, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 4.029 de 18 de junho de 2013 com a redação dada pela Lei 4.332 de 06 de abril de 2016.

Parágrafo único. O recebimento da gratificação a que se refere o caput deste artigo somente será permitido durante o período de nomeação do servidor para a comissão referida nesta portaria e não será utilizado como base de cálculo de contribuição previdenciária.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Taquaritinga, 09 de janeiro de 2017.

Registrado e publicado por esta Autarquia.

Luciana Mattosinho

Superintendente

***Código Localizador: WUNF1VYZ***

**PORTARIA IPREMT 002/2017**

LUCIANA MATTOSINHO, Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga – IPREMT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido da servidora, os laudos médicos e a conclusão da perícia médica do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga – IPREMT, nos quais se verifica que a servidora pública Daniela Aparecida da Cruz Lemes está inapta para exercer as funções de seu cargo de origem,

Considerando as regras contidas no art. 63 do estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei 1.128/70),

Considerando a existência de cargo no Quadro de Servidores Efetivos do IPREMT com requisito de escolaridade idêntico ao do cargo de origem da servidora em questão, e com atividades compatíveis com o estado clínico da funcionária,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica readaptada a servidora DANIELA APARECIDA DA CRUZ LEMES, ocupante do cargo de auxiliar de limpeza, para exercer as funções de auxiliar de administração competindo-lhe dar suporte operacional aos órgãos diretores e outros serviços ligados à área de escrituração administrativa do IPREMT. Parágrafo único. Efetivada a readaptação, ficam mantidos os vencimentos e demais vantagens do cargo de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2014.

Taquaritinga, 09 de janeiro de 2017.

Registrado e publicado por esta Autarquia.

Luciana Mattosinho Superintendente

***Código Localizador: Z8U3TYMA***